



Universidade do Minho

Gabinete do Reitor

**Despacho RT/C-303/2025**

Funcionamento do Curso de  
Formação Especializada em  
Gestão da Produção na  
Indústria 4.0  
2025/2026

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o Curso de Formação Especializada em Gestão da Produção na Indústria 4.0, a que se reporta o Despacho RT/C-108/2022, ocorra, em 2025/2026, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 20 acrescendo 2 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho;
2. O número mínimo para o curso funcionar é de 8;
3. O curso decorre em regime misto, entre 22 de setembro a 28 de novembro de 2025;
4. O curso funciona na modalidade *b-learning*;
5. As candidaturas têm lugar entre 21 de julho e 9 de setembro de 2025;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 11 de setembro de 2025;
7. As inscrições decorrem entre os dias 12 e 16 de setembro de 2025;
8. Podem candidatar-se à inscrição no curso de Gestão da Produção na Indústria 4.0 candidatos com grau de licenciatura em engenharia;
9. A seriação dos candidatos será feita com base na sua avaliação curricular, sendo dada prioridade de acesso às vagas a candidatos provenientes de organizações e parceiros associados ao projeto “Aliança de Pós-Graduação - Competências para o Futuro” da Universidade do Minho (investimento Impulso Adultos/PRR/NextGeneration EU);
10. A taxa de frequência do curso tem o valor de 1100€ (mil e cem euros), podendo ser paga em 4 (quatro) prestações de 275€ (duzentos e setenta e cinco euros) cada, devendo a primeira prestação ser liquidada até ao dia 30/09/2025, a segunda prestação até ao dia 15/10/2025, a terceira até ao dia 31/10/2025 e a quarta até ao dia 15/11/2025. A taxa de frequência aplicada aos candidatos provenientes de empresas parceiras associadas ao projeto “Aliança de Pós-Graduação Competências para o Futuro” será reduzida em 20%. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho (até 2 vagas);
11. A eventual anulação da inscrição após o dia 17 de setembro de 2025 não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
12. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do curso são os que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,